



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugerindo ao Secretário de Cultura, **QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, REALIZE JUNTAMENTE AOS ARTESÃOS E ARTESÃS DA FEIRART, FEIRAS ITINERANTES NOS ESTACIONAMENTOS DAS GRANDES EMPRESAS DE VISCONDE DO RIO BRANCO.**

JUSTIFICATIVA

O incentivo ao comércio local é um dos principais pontos que deve ser priorizado na realização de Políticas Públicas, trazendo dinamismo e movimentação ao que é nosso, dando visibilidade e renda aos pequenos produtores, visando aumentar a economia e potencializar cada vez mais o trabalho dos nossos produtores e artesãos.

Com isso, vejo a necessidade de buscar cada vez mais incentivo para a promoção da Cultura Riobranquense, enfatizando o trabalho de nossos produtores e artesãos, com o apoio e incentivo das grandes empresas de nosso município. O apoio e o suporte das grandes e pequenas empresas, aos nossos artesãos e artesãs, através da FEIRART, propagaria cada vez mais a existência do trabalho destas pessoas envolvidas e traria incentivo para o aumento da produção de produtos locais.

A realização desse trabalho em conjunto, além de promover o comércio local, daria mais visibilidade a Cultura de Visconde do Rio Branco, sendo de grande importância para as atividades relacionadas ao Executivo Municipal, mostrando cada vez mais que aqui em nosso município existe sim apoio a Cultura e a Arte.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Abril de 2025.

Vereadora
Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS